## LEI N° 2.857/2018

**EMENTA:** INSTITUI NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O PROGRAMA VETERINÁRIO MIRIM NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 042/2018, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Hélio Lima Aragão Filho:

- Art. 1º Implantar-se-á nas escolas da rede municipal de ensino o Programa Veterinário Mirim, objetivando a conscientização das crianças quanto à guarda responsável, à adoção, às zoonoses e ao bem-estar animal.
- § 1º As atividades serão realizadas anualmente junto aos alunos do 5º (quinto) ano do ensino fundamental, por meio de concursos de desenhos, frases ou redações.
- § 2º O programa poderá ser efetivado através de parcerias com Organizações Não Governamentais-ONGs que atuam na defesa dos direitos dos animais, Poder Legislativo Municipal e empresas públicas ou privadas.
  - Art. 2º A promoção do Programa se dará por ações em conjunto das Secretárias Municipais de Educação, Saúde, Planejamento e de Meio Ambiente.
  - Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2018.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA

Presidente

JOSÉ RONALDO PACA

Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA** 

Segundo Secretário